



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 386 DE 04 DE MAIO DE 2023 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A PERMUTA DE AREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 41 DE 02 DE MAIO DE 2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAIS

- EDITAL Nº 002/2023 DE PROCESSO SELETIVO DOS DIRIGENTES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

LEI Nº 386 DE 04 DE MAIO DE 2022.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, Prefeito Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a PERMUTAR imóvel de propriedade do Município de Igaporã, situada nas proximidades da Praça do Forró, entre os bairro Alto da Usina e Alto da Varginha, no lugar denominado Bonito de Baixo, nesta cidade, medindo 24,0 m (vinte e quatro metros) de frente por 35,0m (trinta e cinco metros) de frente ao fundo, perfazendo uma área total de 840m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), limitando-se pelo lado direito com o imóvel da Sra. Mirian Alves Pereira Neves, pelo lado esquerdo com propriedade do município, pelo fundo com imóvel do Sr. Vandilson Ribeiro Batista, e a frente alinhando com a rua ainda sem denominação que liga a Praça Baco Pari à Rua Adolfo Fagundes de Brito, avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais), POR dois imóveis com as mesmas características e medidas de propriedade do Sr. Vandilson Ribeiro Batista, totalizando 840,0 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados) divididos em dois lotes sendo o primeiro de 10,0m (dez metros) de frente por 42,0m (quarenta e dois metros) de frente ao fundo, limitando-se pelo lado direito com o imóvel do Sr. Marcos Vinicius Gomes Ribeiro, pelo lado esquerdo com a rede de Alta Tensão da Coelba, pelo fundo com o imóvel do Sr. Ezaú Neves e a frente com a Rua sem denominação que liga Alto da Usina ao Alto da Varginha, e, o segundo lote que também mede 10,0m (dez metros) de frente por 42,0m (quarenta e dois metros) de frente ao fundo, limitando-se pelo lado direito com a rede de Alta Tensão da Coelba, pelo lado esquerdo com o terreno do Município, pelo fundo com imóvel do Sr. Ezaú Neves, e a frente alinhando com a Rua sem denominação, sendo os dois imóveis juntos avaliados no total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme laudo datado de 03/03/2022.

Art. 2º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal da Administração, executar os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, ESTADO DA BAHIA, 04 DE MAIO DE 2022.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Leônio Cardoso, Avenida Ayrton Sena, Centro.
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós



PORTARIA Nº 41 DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

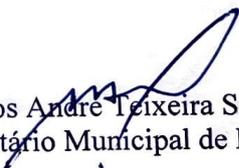
Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 02/05/2023 à 30/07/2023 para o Servidor **ABRAÃO GOMES MAGALHÃES** lotado na Escola Municipal de Jardim.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 02 de maio de 2023.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal


Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE | SECRETARIA DE
IGAPORÃ | EDUCAÇÃO

Fone 3460-1022 E-mail: igaporaeducacao@gmail.com CEP-46490-000- Igaporã- Bahia





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Leônicio Cardoso, Avenida Ayrton Sena, Centro.

Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós

PROCESSO SELETIVO DOS DIRIGENTES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA

EDITAL Nº 02/2023– CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO DOS CANDIDATOS/APROVADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DOS DIRIGENTES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo aprovados(as) no processo de seleção dos dirigentes das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Igaporã – BA, para realização de entrevista e defesa do plano de gestão, conforme estabelece item 11 e seguintes do Edital nº 01/2023, segue abaixo:

CPF	CANDIDATO	Vaga- Escola
958.348.345-15	ELDIMAR RODRIGUES DA SILVA	Diretora Escola Municipal de Jardim
002.431.215-04	EVA DE OLIVEIRA MOTA REIS	Diretora Colégio Municipal Oscar Teixeira da Costa
147.404.489-43	GRACIELIA TEIXEIRA DOS REIS	Vice- Diretora Colégio Municipal Oscar Teixeira da Costa
017.825.665-03	JANDYNEIA FERNANDES PEREIRA ALVES	Diretora Centro Educacional Professora Loide Ledo Pondé Fagundes
034.448.145-00	LUCINALVA FERNANDES GOMES	Diretora Núcleo Escolar de Limeira
031.830.875-45	MAIANE PEREIRA ROCHA	Diretora Colégio Municipal Ana Rosa Magalhães
007.979.645-17	MANOEL DA LUZ PEREIRA DA SILVA	Diretor Núcleo Escolar Adília Rodrigues Neves e Colégio Municipal Professora Terezinha Pereira Fernande Chaves
119.729.688-31	MARIA APARECIDA PEREIRA	Vice-Diretora Centro Integrado de Apoio à Criança Olga Laranjeira Bastos de Azevedo
937.253.025-53	ILIDIA PEREIRA BIZERRA	Vice- - Diretora Centro Integrado de Apoio a Criança Olga Laranjeira Bastos de Azevedo
012.213.165-75	ROBERTTA VIANA ALVES DO SANTOS	Diretora Centro Integrado de Apoio à Criança Olga Laranjeira Bastos de Azevedo

PREFEITURA DE IGAPORÃ | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fone 3460-1022 E-mail: igaporaeducacao@gmail.com CEP-46490-000- Igaporã- Bahia





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Leônicio Cardoso, Avenida Ayrton Sena, Centro.

Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós



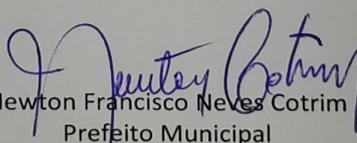
800.386.975-72	ROSANGÊLA DA SILVA RODRIGUES	Diretora Colégio Municipal De Tamboril e Colégio Municipal de Canabrava
006.649.985-25	TAYSE ENEDINA DA SILVA	Vice- Diretora Escola Municipal Coronel Olímpio Cunegundes da Neves
711.009.385-91	VERUSKA FLORES DE SOUZA	Diretora Escola Municipal Coronel Olímpio Cunegundes da Neves
631.343.905-82	TERESINHA TEIXEIRA DE MATOS	Vice-Diretora Creche Proinfância José Alonço Fernandes de Brito

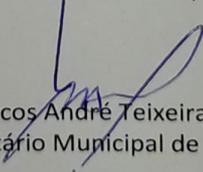
Art. 2º - O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de entrevista no prazo estabelecido será eliminado(a) automaticamente da seleção.

Art. 3º - Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão entrevistados(as) pela banca examinadora do Processo de Seleção.

Art. 4º - Os(as) candidatos(as) aprovados conforme relação acima, deverão comparecer no horário das **07h30min** do dia **21/05/2023**, no Centro Educacional Professora Loíde Ledo Pondé Fagundes, sito a Rua Daniel Soares, bairro Alto da Usina, Igaporã – Bahia. Portando documentos conforme item 11.5.1 do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 16 de maio de 2023.


 Newton Francisco Neves Cotrim
 Prefeito Municipal


 Marcos André Teixeira Santos
 Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE | SECRETARIA DE
IGAPORÃ | EDUCAÇÃO

Fone 3460-1022 E-mail: igaporaeducacao@gmail.com CEP-46490-000- Igaporã- Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/671A-31BA-1E83-B1BF-9540> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 671A-31BA-1E83-B1BF-9540



Hash do Documento

a729abf41aaf26b7101544812c41de4fda45a4e1fec00a98c45594d4214bb137

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/05/2023 15:32 UTC-03:00